



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL  
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

**EDITAL DE RENOVAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO – AUXÍLIO  
ACADÊMICO DA BOLSA PERMANÊNCIA NA UFOPA**

**EDITAL Nº 05/2011 - PROPLAN/DIAVI**

A Pró-Reitoria de Planejamento Institucional, por intermédio da sua Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais, torna público o lançamento do presente Edital e convida os discentes de cursos presenciais de graduação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, na modalidade regular e intervalar a participarem do processo de renovação para o recebimento do Auxílio Acadêmico, destinado ao Programa de Bolsa Permanência, em acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, instituído pela Portaria Normativa n. 39 de 12 de dezembro de 2007, do Ministério da Educação.

**I – DOS FINS**

O processo de renovação do auxílio financeiro, tem por objetivo renovar o termo de compromisso já assinado pelo bolsista participante do programa Bolsa Permanência, sendo um requisito indispensável para a continuidade do recebimento da Bolsa.

A renovação do termo visa essencialmente acompanhar o desenvolvimento acadêmico do bolsista, por meio de análise do histórico escolar, tendo em vista que a quantia em dinheiro recebida é destinada para auxiliá-lo com a permanência nos estudos e na universidade, atendendo necessidades diversas do estudante, tais como moradia, alimentação, material didático-pedagógico e transporte, durante os períodos letivos do seu curso.

**II – DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO**

**II. 1 – DOS ALUNOS QUE DEVEM RENOVAR**

Os alunos que deverão fazer a renovação do termo de compromisso, são todos aqueles que recebem o auxílio do Bolsa Permanência na modalidade regular e intervalar, que foram contemplados no Edital Nº 02, ou seja, aos contemplados que participam do programa desde 2010 e anos anteriores.

**OBSERVAÇÃO:** Os alunos contemplados em 2011, por meio do Edital nº 04/2011, **NÃO PRECISAM RENOVAR**, uma vez que estes bolsistas recentemente passaram pelo processo de habilitação nos meses de junho e julho de 2011, não havendo necessidade de renovar neste momento.

**II. 2 - DA DATA E LOCAL E PARA A RENOVAÇÃO**

O período de renovação será do dia **02 A 19 DE AGOSTO DE 2011**. O bolsista deverá se dirigir à DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS - DIAVI, na sala 27 do Campus Rondon da Universidade Federal do Oeste do Pará, apresentando a documentação exigida no horário de 9 h às 11:30 h e 14:30 às 17:00 h.

**II. 3 - DOS DOCUMENTOS**

Para Renovação o bolsista deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) **Histórico acadêmico atualizado.**
- b) **comprovante de matrícula/rematrícula.**
- c) **atualização dos dados pessoais, caso tenha ocorrido alguma alteração.**

**Caso o bolsista não tenha efetuado a matrícula deverá trazer uma declaração de vínculo com a Universidade.**

O bolsista deverá no ato da renovação fazer a apresentação da documentação exigida a fim de revalidar a continuidade no programa, quem não fizer a entrega da documentação exigida para efeito de renovação no prazo estipulado neste Edital será considerado desistente do programa, não sendo aceita em hipótese alguma a documentação incompleta ou fora do prazo.

Serão aceitas renovações mediante procuração, desde que reconhecidas em cartório.

## **II. 3 - DAS CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO**

Somente será considerado apto a participar da renovação, o bolsista que preencher cumulativamente as seguintes condições:

1. Estar regularmente matriculado/rematriculado em curso presencial de graduação, na modalidade regular e intervalar da Universidade Federal do Oeste do Pará;
2. O bolsista Permanência durante a vigência de sua bolsa somente poderá ter no máximo 01 (uma) única reprovação por conceito. Bolsistas reprovados por frequência ou por falta de aproveitamento ou rendimento são passíveis de cancelamento da bolsa e perda do direito à renovação da mesma.
3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais (Decreto 7.416 de 30/12/2010).
4. Ser assíduo, pontual, e agir de forma ética nas atividades acadêmicas.

## **III - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Este Edital de Renovação, além de outras informações adicionais serão publicadas no site da UFOPA (<http://www.ufopa.edu.br/>), e nos diversos murais da Universidade, nas datas e prazos já informados no presente Edital.

O não-cumprimento dos itens da seção “II.3 - Das Condições de renovação” poderá implicar ao bolsista a suspensão ou cancelamento da Bolsa. Além disso, o bolsista que não atender ao disposto no item daquela mesma seção será desabilitado do programa.

Os casos omissos excepcionais deverão ser apreciados pela PROPLAN/DIAVI.

## **IV – INFORMAÇÕES PARA CONTATO**

Informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais PROPLAN/DIAVI

Telefones: (93) 2101-3624

E-mails: [diavi.ufopa@hotmail.com](mailto:diavi.ufopa@hotmail.com)

Home Page: [www.ufopa.edu.br](http://www.ufopa.edu.br)

Pró-Reitoria de Planejamento Institucional

Santarém, 02 de agosto de 2011.

**Jonnes Santos Farias Pedroso**  
Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais